



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.052, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Janet Br.
PUBLICADO
Col. 717
13/03/2015
Vanessa
VANESSA A. NOGUEIRA
ASSESSOR DE GABINETE
MAT. 411/6411 GPM

ANEXO

Decreto Número: 3.052, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400712.088	038	3390.30.00	12		20.000,00	
0900.0824400722.089	053	3390.30.00	37		6.000,00	
0900.0824400732.090	072	3390.39.00	12		38.000,00	
0900.0824400692.087	023	3350.43.00	37	6.000,00		
0602.1236100501.014	200	4490.51.00	12	58.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				64.000,00	64.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

